



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1103 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 28 de fevereiro de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÕES 02

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **JEFERSON SALGUEIRO RIBEIRO 29.166.921.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, uso de drone, coordenação, logística, armazenamento e disponibilização de conteúdo bruto para a cobertura do Carnaval de Socorro, com duração de 4 dias, conforme especificações contidas no termo de referência. **VALOR: R\$ 8.400,00.** **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega do material finalizado **ASSINATURA: 28/02/2025. PROCESSO Nº 015/2025/PMES - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - CONTRATO Nº 013/2025.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO: R SANDOVAL DE FARIA LTDA.** **Objeto:** Contratação por Adesão de Ata de Registro de Preços nº. 212/2024 - Decorrente do Pregão Eletrônico n. 69/2024 - Processo Administrativo nº 6133/2024, da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP, visando a Contratação de empresa especializada para a locação de Trios Elétricos e de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido no termo de referência e demais anexos. **VALOR: R\$ 328.900,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação contada da sua assinatura até o encerramento do evento denominado Carnaval 2025, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA: 28/02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - CONTRATO Nº 014/2025.**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 016/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
CONTRATADO	☐ Pessoa ☒ Jurídica	Razão Social: RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE DO TCHE LTDA CNPJ nº 68.286.699/0001-31
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Lanches Quentes e Refrigerantes para as equipes que irão trabalhar durante as Festividades do Carnaval de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.792,00	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e encerrando-se com o fim do evento.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 28 de fevereiro de 2025.
Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal